



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 091 2001

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG.

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, providências destinadas à aquisição de Terreno Urbano para construção de Clube Municipal em Cabeceira Grande, para o que aduz as justificativas que seguem.

Justificativa:

1- A construção de equipamento urbano na Sede destinada ao Lazer dos Servidores, é um antigo sonho de todos, visto que nada existe no Município onde se reunam as famílias dos servidores municipais.

2- Após, entretanto, entendimento com o Vereador Paulo José Cardoso, também preocupado com a solução do problema este se dispõe a desfazer-se de área urbana de sua propriedade, indicada à construção desse Clube, face à boa localização, na periferia do perímetro urbano e à margem do Córrego Cabeceira Grande.

3- Deste modo, com autorização do proprietário, submete-se à consideração do Poder Executivo o estudo da viabilidade de aquisição do terreno seguinte, na forma que a lei permitir, com estas características:

a) Parte das Terras na Fazenda Trombas, adquirida de Pedro Amâncio de Oliveira, com 4 há, havida por Escritura Pública de 8.9.98, conforme matrícula nº4.194 – RG nº- 4-L. 2, de 19.05.00.

b) Lote nº 08-Q.02, na rua Bolívia, nesta cidade, medindo 63 m de frente e de fundos por 40 m nas laterais (2.520m), adquirido igualmente de Pedro Amâncio de Oliveira, escritura



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pública de 08.09.98- Matrícula nº16.084- RG nº R-4-1º 2, de 19.05.00.

Trata-se de áreas anexas, com um total de 42.520 m, com certeza suficientes á instalação do equipamento de que se trata e que representará a consecução dos objetivos de recreação e lazer de toda a família Cabeceirense.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2001.


VEREADOR ALBERTO MARTINS